



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.742, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Altera a base de cálculo para lançamento do imposto sobre a transmissão de bens imóveis por ato oneroso “inter vivos”- ITBI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI; o artigo 100, inciso I, alínea “a”, e o artigo 121, inciso II, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga bem como o artigo 68 §§ 1º e 4º, da Lei Complementar nº 35, de 26 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - A base de cálculo para lançamento do ITBI será a tabela de Valores constante do Anexo Único deste decreto.

Art. 2º- Os valores constantes do anexo único deste Decreto são considerados mínimos, sendo obrigatório que a avaliação do imóvel para lançamento do ITBI, seja sempre o maior valor entre o valor de transação e o valor venal de referência quando estes foram superiores aos valores fixados neste ato.

Art. 3º- Os valores constantes do Anexo Único deste Decreto serão atualizados monetariamente com base na variação do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna-IGP-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV, acumulado nos últimos 12 (doze) meses imediatamente anteriores ao da atualização.

Art.4º- Fica revogado o Decreto nº 1.631, de 22 de abril de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VALORES

DENOMINAÇÃO NATUREZA E/OU BARRIO	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
IMOVÉL RURAL PROPRIAMENTE DITO OU EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA		
Lavoura aptidão boa	Hectare	14.000,00
Lavoura Aptidão Regular	Hectare	10.000,00



Lavoura Aptidão Restrita	Hectare	8.000,00
Pastagem Plantada	Hectare	10.000,00
Silvicultura ou Pastagem Natural	Hectare	10.000,00
Preservação da Fauna e/ou Flora	Hectare	5.000,00
Não identificado	Hectare	10.000,00
IMÓVEL LOCALIZADO EM PERÍMETRO URBANO OU EM ÁREA DE EXPANSÃO URBANA NÃO DOTADO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA		
	m²	25,00
IMÓVEL URBANO NA SEDE DO MUNICÍPIO		
	-	
Centro	m ²	172,00
São José e Prolongamento	m ²	116,00
Nova Brasília, Sagrada Família, São Geraldo e Prolongamento	m ²	86,00
Jardim Vitória	m ²	86,00
Chácaras Maranhão	m ²	110,00
Progresso	m ²	73,00
Prolongamento do Bairro São Geraldo (Serra da Contenda)	m ²	74,00
Cruzeiro	m ²	74,00



Bom Pastor	m ²	100,00
Residencial João Gomes Marques e Residencial Progresso	m ²	73,00
Bairros não centrais com o tempo de aprovação até 4 anos	m ²	37,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos	m ²	74,00
IMÓVEIS URBANO NO DISTRITO DE ANTUNES	-	
Bela Vista	m ²	73,00
Bom Jesus	m ²	100,00
Califórnia	m ²	116,00
Centro	m ²	172,00
Chácaras Barra Funda	m ²	35,00
Chácaras Padre Libério	m ²	35,00
José Severino	m ²	85,00
Novo Antunes	m ²	90,00
Sítio Bagagem	m ²	35,00
Bairro não centrais com tempo de aprovação até 04 anos	m ²	35,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos	m ²	74,00
IMÓVEL URBANO DE LIMAS	-	
Sagrada Família	m ²	148,00



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.4

Residencial Doz Santos	m ²	111,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação até 04 anos	m ²	37,00
Bairros não centrais com tempo de aprovação maior que 4 anos	m ²	74,00
IMÓVEL NO “BURAÇÃO”, “CACHOEIRA”, “ZAROLHO “, VÁRZEA DA CACHOEIRA, PEDRA NEGRA DE CIMA, PEDRA NEGRA DE BAIXO E OUTRAS LOCALIDADES NÃO ESPECIFICADAS		-
Comunidade/Povoados	m ²	43,00
EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL		-
Até 100 m ²	m ²	500,00
Acima de 100 m ² e até 200 m ²	m ²	550,00
Acima de 200 m ² e até 300 m ²	m ²	600,00
Acima de 300 m ²	m ²	700,00
EDIFICAÇÃO COMERCIAL		-
Até 100 m ²	m ²	400,00
Acima de 100 m ² e até 200 m ²	m ²	440,00
Acima de 200 m ² e até 300 m ²	m ²	480,00
Acima de 300 m ²	m ²	560,00



EDIFICAÇÃO INDUSTRIAL	-	
Até 100 m ²	m ²	369,00
Acima de 100 m ² e até 360 m ²	m ²	394,00
Acima de 360 m ² e até 1.000 m ²	m ²	418,00
Acima 1.000 m ² e até 2.000 m ²	m ²	443,00
Acima 2.000 m ² e até 10.000 m ²	m ²	468,00
Acima 10.000 m ² e até 20.000 m ²	m ²	492,00
Acima de 20.000 m ²	m ²	517,00

DECRETO Nº 1.743, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que o cargo lhe confere, aparado no que dispõe o art. 72, VI, c/c art. 100, inciso I, alínea “b” e “c”, art. 188, todos da Lei Orgânica Municipal de Igaratinga, e, ainda, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.430, de 24 de novembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA) de Igaratinga, nos termos do disposto no art. 4º da Lei Municipal 1.430/2017, os seguintes membros:

I- Representantes do poder público:

a) Presidente: Edson Junio Guimarães.

b) Representantes do Poder Legislativo- Vereador Titular: Marcelo José Fernandes;
Vereador Suplente: Jario da Fonseca;

c) Secretário Municipal de Administração e planejamento: Adriano Ferreira de Oliveira;
Suplente: Robson Gonçalves Nogueira;



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.6

- d) Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos: Jurandi Teixeira de Faria; Suplente: Welinton Gomes de Lima;
- e) Secretária Municipal de Finanças: Taciana Aparecida Máximo; Suplente: Nitielle Guimarães Silva Oliveira;
- f) Secretária Municipal de Educação: Delma Henriques Moreira de Almeida; Suplente: Maria Elaine Costa Faria;
- g) Secretária Municipal de Saúde: Aparecida Maria Fernandes Santos; Suplente: Angélica de Oliveira Fernandes;

II- Representantes da sociedade Civil.

- a) Lucimar de Freitas Mourão;
- b) Francisco José de Almeida;
- c) Eliana Henzique de Souza;
- d) Weverson Silva de Paula;
- e) Wendel Alves Severino;
- f) Anderson Ricardo Moreira;
- g) Gustavo Henrique de Almeida Santos.

Art.2º- Aos membros nomeados competem as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.430/2017, pelo mandato de 4 (quatro) anos, permitindo uma recondução, à exceção dos representantes do Executivo Municipal, cujo mandato será o tempo em que durar a sua nomeação.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 1.719, de 03 de fevereiro de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga, 04 de abril de 2022.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 27/2022, Pregão Presencial nº 15/2022 e Registro de Preço nº 05/2022. Objeto – Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias municipais do



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 1.692 – Ano VII– 04/04/2022 – Pág.7

Município de Igaratinga/MG. **GANHADORES: TREZE DISTRIBUIDORA LTDA**, com os itens: 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 23, 28, 29, 30, 37, 40, 41, 45, 46, 48, 50, 55, 56, 57, 58, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 76 e 77, valor total estimado de R\$ 183.795,05 (cento e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), **M.O.T.A COMERCIAL LTDA**, com os itens: 01, 02, 03, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 44, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 75 e 78 valor total estimado de R\$ 860.955,60 (oitocentos e sessenta mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Igaratinga, 04 de abril de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 34/2022 e Pregão Presencial nº 17/2022. Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X2, INCLUÍDO O OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO E IGARATINGA/MG**. Abertura dia 20/04/2022 às 08:30 horas. Dotações Orçamentárias: Fichas – 292, 339. Mais informações pelo telefone 37-3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 04 de abril de 2022. Letícia Gomes Lara – Pregoeira.